



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 17/08/2000

Silvia dos Reis Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1564 /2000

De 17 de Agosto

de 2000

Aprova o remembramento dos Lotes 08 e 10, Quadra ARSO 23, QI-08, ALAMEDA 06 (207 SUL), nesta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 08 e 10, Quadra ARSO 23, QI-08, ALAMEDA 06 (207 SUL)**, em Palmas, resultando no **Lote 08/10, Quadra ARSO 23, QI-08, ALAMEDA 06 (207 SUL)**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 60.632/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Pablo Leniman Barbosa Silva

Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente